NEILA MARIA DAS MERCES PEREIRA:68716184220 Assinado de forma digital por NEILA MARIA DAS MERCES PEREIRA:68716184220

JUSTIFICATIVA

1-DO OBJETIVO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Do Objetivo:

O presente documento tem como objetivo apresentar à justificativa que demonstram viável a contratação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021 após a autorização da Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Baião, para realizar processo licitatório por INEXIGIBILIDADE de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, INCLUINDO PROJETOS ARQUITETÓNICO, ESTRUTURAL, HIDROSANITÁRIO, ELÉTRICO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS.**

Da Necessidade:

A Câmara Municipal de Baião, em cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), reconhece a importância de garantir a transparência das informações públicas e a acessibilidade a dados relevantes à população. Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria em transparência pública, controle de site, software de painel eletrônico de votação e hospedagem do domínio é fundamental para assegurar o cumprimento dessas obrigações legais.

2-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação em questão será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74 inciso III da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de contratação direta quando houver a necessidade de serviços técnicos especializados, de natureza singular, que não possam ser atendidos por servidores públicos. Vejamos:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

> [...]
> III - **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> [...]
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

3- DA INEXIGIBILIDADE:

A inexigibilidade de licitação está amparada no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.333/21, que dispõe sobre a inviabilidade de competição quando a natureza do serviço a ser contratado for técnica e singular, exigindo um profissional ou empresa com notória especialização.

A elaboração dos projetos mencionados requer conhecimento técnico específico e experiência comprovada na área de arquitetura e engenharia, com expertise na realização de projetos voltados para edifícios públicos e adequações normativas. A complexidade da reforma e ampliação da Câmara Municipal de Baião, exige a contratação de uma empresa que possua notório conhecimento técnico e competência para desenvolver soluções compatíveis com as necessidades da administração pública.

Além disso, a adequação da edificação deve seguir as normas técnicas vigentes, incluindo as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, e demais legislações pertinentes. A contratação de uma empresa especializada e com expertise comprovada garantirá a qualidade e segurança do projeto a ser executado.

Portanto, justifica-se a inexigibilidade de licitação para a presente contratação, em conformidade com a legislação vigente, visando atender ao interesse público com eficiência e qualidade.

4- DA RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da Empresa **S J ENGENHARIA LTDA**, Inscrita no **CNPJ: 58.472.387/0001-69**, localizada na Rua Lauro Malcher, 111 – Térreo, Bairro: Jurunas, CEP: 66.036-410, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para os serviços **de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, INCLUINDO PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDRO SANITÁRIO, ELÉTRICO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**, é pautada em critérios técnicos e de experiência, assegurando que a contratação se faça com base na capacidade de atender as demandas específicas da Câmara Municipal. O qual foi considerado o seguinte aspecto da empresa:

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA:

Os Profissionais da empresa **S J ENGENHARIA LTDA**, possuem conhecimento aprofundado das normas legais, procedimentos e práticas no que se refere na elaboração de projetos de reforma/ampliação e adequação da câmara municipal de baião, incluindo projetos arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, prevenção contra incêndio e pânico, planilha orçamentária e memorial descritivo dos serviços.

NATUREZA SINGULAR DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem prestados têm características únicas e específicas que não podem ser facilmente replicadas por profissionais internos. A complexidade das demandas da Câmara de Vereadores, aliada à necessidade de atualização constante em relação à legislação vigente, reforça a singularidade da contratação.

ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS:

A empresa Regularize, é especializada e está apta a garantir que todos os processos licitatórios e contratuais estejam em conformidade com a legislação vigente, minimizando riscos de irregularidades e promovendo a transparência nas ações da Câmara.

EFICIÊNCIA E CELERIDADE:

A contratação da referida empresa permitirá uma execução mais eficiente e célere em transparência pública, possibilitando que a Câmara de Vereadores de Baião se concentre em suas atividades legislativas e de fiscalização, sem comprometer a qualidade e a legalidade dos procedimentos licitatórios.

4- DO PREÇO

A análise do preço proposto para a contratação dos serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, INCLUINDO PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDRO SANITÁRIO, ELÉTRICO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**, considerou a complexidade dos serviços, onde o valor proposto **de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** para a contratação de uma empresa especializada, é justificada por diversas razões, que consideram tanto o mercado quanto as necessidades específicas da instituição vejamos:

COMPLEXIDADE DO SERVIÇO:

O Layout do prédio hoje conta com várias problemáticas, tendo em vista de se tratar de um prédio um pouco antigo, apresenta má distribuição dos espaços físicos, o número de gabinetes existentes não atende a necessidade, fazendo com que os vereadores por falta de espaço físico tenham que reversar os dias de atendimento na Câmara, por se tratar de um espaço onde recebe público e constantemente tem reuniões foi constatado que as instalações não atentem as diretrizes da NBR 15219 de projetos de incêndio, não possuindo assim a devida sinalização.

EXPERTISE DA EMPRESA CONTRATADA:

A escolha de uma empresa com experiência comprovada na área de elaboração de projetos de reforma/ampliação e adequação, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, prevenção contra incêndio e pânico, planilha orçamentária e memorial descritivo dos serviços, torna-se necessário para a garantia de um trabalho que

ofereça a devida segurança para o andamento da reforma do prédio em questão. O valor proposto reflete a qualificação e a experiência da equipe técnica, que deve ser composta por profissionais capacitados, com conhecimento aprofundado nas áreas de Tecnologia e Informações.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:

Economia de Recurso: A elaboração de projetos de reforma/ampliação e adequação, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, prevenção contra incêndio e pânico, planilha orçamentária e memorial descritivo dos serviços, possibilita na realização de uma contratação mais vantajosa e segura para a Câmara Municipal de Baião/PA.

ANÁLISE DE MERCADO:

O valor proposto foi embasado em pesquisas de mercado que consideram o custo de serviços semelhantes prestados em outras câmaras municipais e órgãos públicos. A média de mercado para serviços de elaboração de projetos de reforma/ampliação e adequação, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, prevenção contra incêndio e pânico, planilha orçamentária e memorial descritivo dos serviços, varia entre R$ 80.000,00 a R$ 90.000,00, dependendo da complexidade e do alcance dos serviços prestados.

Assim, diante do exposto, o valor de R$ 85.000,00, é considerado justo e adequado, levando em conta a complexidade dos serviços a serem prestados, a expertise necessária, os benefícios esperados e a realidade do mercado. A contratação da empresa especializada se apresenta, portanto, como uma estratégia eficaz para garantir os serviços de obra e engenharia que serão realizados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a contratação da empresa para prestação serviços elaboração de projetos de reforma/ampliação e adequação, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, prevenção contra incêndio e pânico, planilha orçamentária e memorial descritivo dos serviços, é imprescindível para os serviços de obras e engenharia da Câmara de Vereadores de Baião. A inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei

14.133/2021, é a medida mais adequada para assegurar a obtenção de serviços de qualidade, com a segurança jurídica necessária.

Baião Pará, 14 de fevereiro de 2025.

WALDEIR CRUZ ALVES:99421372204 Assinado de forma digital por WALDEIR CRUZ ALVES:99421372204

WALDEIR CRUZ ALVES
Agente de Contratação
Portaria nº007/202

NEILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Baião-Pa.